



PROJETO DE LEI Nº 002/2018

“Autoriza a aprovação do Calendário de Eventos do Município para o ano de 2018, e dá outras providências” .

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a aprovação do Calendário de Eventos do Município de Doutor Ricardo para o ano de 2018, conforme anexo 01.

§ Único – O Poder Executivo remeterá Projeto de Lei específico, tratando de eventuais despesas para cada um dos eventos.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas quando cabíveis na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

§ Único – Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados e participantes, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades comunitárias, privadas e associações.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias, do Orçamento do Município para o ano de 2018.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2018.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 002/2018

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 02/2018, que versa sobre o **Calendário de Eventos do Município para o exercício de 2018.**

Ao elaborar o Calendário de Eventos para o próximo exercício, levamos em consideração todas as programações previstas pelas Secretarias Municipais, em parceria ou não, com entidades comunitárias, particulares e associações.

Pelo exposto, faz-se necessário à aprovação do Calendário de Eventos 2018, para que as programações elencadas sejam executadas com êxito, visto que em sua maioria elas são de cunho educacional, cultural, artístico, religioso, esportivo e turístico, necessitando de embasamento legal para sua realização.

Informamos também que o valor a ser concedido para cada evento por ocasião da realização do mesmo, terá como base previsão do Orçamento vigente.

Contando com a colaboração dos Senhores Edis para a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2018.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
Prefeita Municipal